



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 000010/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01003/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.131.0014.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
Sub-Total:		21.000,00

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.367.0021.2049.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000,00
Sub-Total:		35.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Suplementado:		166.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

03.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0008.2005.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
Sub-Total:		21.000,00

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
Sub-Total:		35.000,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 000010/2022

07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	40.000,00
Sub-Total:		60.000,00
Total Parcial Reduzido:		166.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 01, Fevereiro de 2022

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito